

EDITAL N.º 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2020**

A Diretoria-Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, no Edital nº 37, de 04 de fevereiro de 2020 e Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, que em seus artigos 29 e 30 transfere às instituições de ensino a responsabilidade em definir os procedimentos para convocar os estudantes constantes em lista de espera, para manifestação presencial de interesse na matrícula em edital próprio, o IFSP Câmpus Bragança Paulista, torna público, por meio deste edital, os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP – Câmpus Bragança Paulista, para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme Termo de Adesão ao SISU - 1ª edição de 2020.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Somente participarão do Processo, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA**, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>;
- 1.2. Somente participarão do procedimento de chamada para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que **manifestarem presencialmente o interesse em participar da Lista de Espera junto a instituição (ver item 2.2 deste edital)**
- 1.3. Uma nova chamada para manifestação para preenchimento de vagas poderá ser realizada somente se houver o esgotamento do cadastro de reserva.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Todas as vagas disponíveis constam no quadro a seguir:

Quadro 1 – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA (CR)

	Ampla	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Matemática	10	4	3	4	2	1	0	1	1
Engenharia de Controle e Automação	5	2	1	1	0	1	1	0	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	3	1	2	2	1	0	0	1

2.2 Legenda para os tipos de vagas:

- Ampla: Ampla concorrência;
- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Todas as informações sobre as convocações da Lista de Espera do SISU, referente ao 1º semestre de 2020, serão divulgadas no site do Câmpus (<http://bra.ifsp.edu.br>).

3.2 Estão disponíveis as **datas e horários para manifestação presencial de interesse pela vaga e para realização das matrículas no quadro abaixo**. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo I**).

QUADRO 2 – DATAS E HORÁRIOS DAS ETAPAS DA LISTA DE ESPERA

Curso	Confirmação presencial de interesse	Divulgação dos convocados para matrícula (no mural do campus)	Matrícula
MAT*	11/02/2020, das 16h às 18h30	11/02/2020, às 19h	11/02/2020, das 19h às 20h30 e 12/02/2020, das 10h às 16h
ADS**	12/02/2020, das 16h às 18h30	12/02/2020, às 19h	12/02/2020, das 19h às 20h30 e 13/02/2020, das 10h às 16h
ECA***	13/02/2020, das 16h às 18h30	13/02/2020, às 19h	13/02/2020, das 19h às 20h30 e 14/02/2020, das 10h às 16h

MAT*: Licenciatura em Matemática

ADS**: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

ECA***: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

3.3 A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos são convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

3.4 A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador;

3.5 Os candidatos presentes convocados, classificados além do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo I**), para o câmpus, curso e turno no qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem chamados para a matrícula.

3.6 A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante foi convocado.

3.7 Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

3.8 Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos presentes convocados e classificados até o limite de vagas disponíveis serão chamados, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, conforme datas e horários estipulados, devendo apresentar todos os documentos exigidos para matrícula, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2020 e no **Anexo I** deste edital.

3.9. O estudante será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se

inscreveu (Ampla Concorrência ou vagas reservadas pela Lei N°12.711/12), observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

3.10. Na hipótese da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos de outras Listas, conforme a tabela abaixo:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
C	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
O	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
N	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
V	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
O	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
C	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
A	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
R	Ampla							

3.11. Caso ainda existam vagas remanescentes, após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas nos sites dos Câmpus, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, bem como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

4.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU por Câmpus, curso, turno e modalidade de concorrência.

4.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2020 e no **Anexo II** deste edital.

4.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

4.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os Câmpus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas.

4.6. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente,

em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.7. A condição de ser ou já ter sido aluno de qualquer uns dos cursos do IFSP não dispensa o candidato da apresentação dos documentos.

4.8. No caso do candidato ser menor de idade, este deverá estar acompanhado por seu responsável legal.

4.9. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://pre.ifsp.edu.br/seletivo-cursos-superiores>

5.2. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

5.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 1º/2019, que vierem a ser publicados pelo IFSP.

5.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo diretor-geral de cada Câmpus.

5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de fevereiro de 2020.

(assinado no original)
JOÃO ROBERTO MORO
Diretor Geral
IFSP-BRA

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, classificado(a) na **Lista de Espera**
disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso _____,
no Câmpus Bragança Paulista, do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo*,
conforme disposto no **item 7.2.** do Edital nº 70, de 27 de novembro de 2019, referente à **LISTA DE**
ESPERA IFSP/SISU/MEC, declaro interesse no curso supracitado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga e que, caso seja convocado(a) para efetuar a matrícula, serei informado(a) pelo e-mail ou telefone:

E-mail: _____

Telefone: (_____)_____

_____, ____/____/2020.

Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal